



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 716, de 02 de Setembro de 1963.

Ementa: Autoriza a extinção da lei nº 692 de 16 de fevereiro deste ano.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica extinta a gratificação concedida ao Maestro da Banda Musical local pela lei nº 692, de 16 de fevereiro do corrente ano, a partir do dia 1º de Setembro próximo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 02 de Setembro de 1963.

José Araújo Lima – Presidente
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário